1989										0
1988										0
1987										0
1986										0
1985										0
1984										0
1983										0
1982										0
1981										0
1980										0
TOTAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					TOTAL DE FALTAS/AFASTAMENTOS:					0

Ocorrências
Lavrei esta certidão que não contém emendas nem rasuras. Conferi e Confirmo. Ciência do servidor
Núcleo de Pessoal, _____ de _____ de 2019.
Carimbo e Assinatura do Elaborador / Carimbo e Assinatura do Diretor do Centro/Núcleo de Pessoal

Faltas / Afastamentos	
Nomenclatura	**Descrição**
J	Falta justificada
I	Falta Injustificada
FM	Falta IAMSPE/Médica
LS	Licença para Tratamento de Saúde
LF	Licença por motivo de doença em pessoa da Família
LM	Licença para Funcionária casada com Militar
Art. 70	Prisão
SP	Suspensão
Art.202	Licença para Tratar de Interesses Particulares

Despachos do Secretário, de 22-10-2019

Of.CRO 10.920/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Marco Antonio de Santana, RG. 20.949.654-X, Diretor I, do Núcleo de Trabalho, lotado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 23 a 25-10-2019, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, para participar de entrevista na Rádio Eldorado, sobre as novas Tecnologias no Sistema Penitenciário, na cidade de São Paulo.

Of.CRO 10.921/19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Rodrigo Lopes da Silva, RG. 26.657.885-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, lotado na Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 23 a 25-10-2019, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, para participar de entrevista na Rádio Eldorado, sobre as novas Tecnologias no Sistema Penitenciário, na cidade de São Paulo.

Correio Eletrônico, de 21-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 23 a 24-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 21-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepaldi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 23 a 24-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 22-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Antonio Benedito Pinto Ferreira, RG. 20.746.924, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 23 a 24-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Correio Eletrônico, de 22-10-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 23 a 24-10-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 21-10-2019

SPDoc.2926775/2019 - Deferindo vista do Processo SAP/GS 838/2015, fora do cartório, pelo prazo de 10 dias à defensora do interessado Wanderley Francisco Severino, RG. 22.278.077-0, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogada: Dra. Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036).

SPDoc.2926020/19 - Deferindo vista do Processo SAP/GS 1201/2016, fora do cartório, pelo prazo de 10 dias ao defensor da interessada Ketthy Sueli Alves Cano, RG. 32.888.334-7, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogado: Dr. José Carlos Ferreira Campos – OAB/SP 130.970).

SPDOc.2926992/19 - Deferindo vista do Processo SAP/GS 409/2017, fora do cartório, pelo prazo de 10 dias à defensora do interessado José Edgar Machado, RG. 20.115.448-1, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogada: Dra. Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036).

SPDOc.2925832/19 - Deferindo vista do SAP/GS 1198/2016, pelo prazo de 10 dias ao defensor da interessada Cleide Madalena Soler Ribeiro, RG. 16.462.284, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogado: Dr. José Carlos Ferreira Campos – OAB/SP 130.970).

SPDOc.2926264/19 - Deferindo vista do Processo SAP/GS 1597/2017, fora do cartório, pelo prazo de 10 dias à defensora do interessado Adriano Guerra Gomes, RG. 28.896.406-8, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogada: Dra. Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036).

SPDOc.2926554/19 - Deferindo vista do Processo SAP/GS 1217/2017, fora do cartório, pelo prazo de 10 dias à defensora do interessado Marcos Antonio Faria Bueno, RG. 17.187.126-1, permanecendo os autos no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hhs. (Intime-se - Advogada: Dra. Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Instrução DRHU-2, de 22-10-2019

Dispõe sobre a abertura de inscrição aos servidores pertencentes à carreira de Agente de Segurança Penitenciária - ASP e à classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - AEVP, interessados em se transferirem para o Futuro Centro de Detenção Provisória de Caiuá

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos - DRHU da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Resolução SAP 148 de 22-10-2019, expede a presente instrução para disciplinar critérios e procedimentos no que se refere à Lista Prioritária de Transferência Especial - LPTE, a serem adotados pelas unidades da Pasta, bem como orientar os servidores integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária interessados em se transferirem para o futuro Centro de Detenção Provisória de Caiuá, que se subordinará à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Artigo 1º - O gerenciamento da LPTE ficará a cargo do Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos deste Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º – Poderão se inscrever na LPTE os Agentes de Segurança Penitenciária e os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que contem, no mínimo, com 6 meses de efetivo exercício no cargo, "exceto aqueles classificados em caráter provisório e aguardando escolha de vaga"

§ 1º - Caso seja identificado algum cadastro irregular na LPTE, o mesmo será excluído sem prévio aviso.

§ 2º - O tempo de serviço na condição de caráter provisório, após classificação definitiva, será contado quando da elaboração da Certidão de Apuração de Tempo de Efetivo Exercício.

Artigo 3º – Para os integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária haverá duas listas de classificação, uma para os servidores do sexo masculino e outra para os do sexo feminino.

Artigo 4º - Poderá se inscrever o (a) servidor (a) classificado (a) e em exercício em qualquer unidade prisional, inclusive naquelas subordinadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Artigo 5º - Os (as) servidores (as) inscritos (as) na Lista Prioritária de Transferência – LPT, bem como, nas Listas Prioritárias de Transferência Regional – LPTR's, também poderão se inscrever na LPTE para o futuro Centro de Detenção Provisória de Caiuá.

Artigo 6º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 24 a 30-10-2019, no Núcleo de Pessoal de sua unidade de classificação.

§ 1º - Os (as) interessados (as) deverão preencher/protocolar requerimento constante no anexo II, disponível no site www.sap.sp.gov.br;

§ 2º - Os (as) servidores (as) que comprovarem residir no mínimo 12 meses no município de Caiuá, até a data da publicação desta instrução, terão prioridade na transferência, desde que os demais critérios sejam preenchidos. Para tanto, deverão apresentar original e cópia (legível) da documentação comprobatória de residência (conta de água, luz, telefone (fixo), sendo uma do mês vigente e a outra que anteceda os 12 meses ou contrato de locação registrado em cartório até a data anterior à publicação desta instrução).

§ 3º - A cópia (legível) da documentação de que trata o § 2º deste artigo deverá conter o carimbo de confere com o original e a assinatura do servidor responsável pela conferência, ser digitalizada e no momento da inscrição, anexar conforme disposto no manual de utilização da Lista Prioritária de Transferência (Item 4, subitem 4.2.3).

§ 4º - O não encaminhamento dos documentos (legíveis) elencados no § 2º, deste artigo não ensejará nova solicitação de documentação comprobatória por parte do Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos deste Departamento de Recursos Humanos, e o (a) servidor (a) não será classificado (a) como residente.

Artigo 7º - O Dirigente do Núcleo de Pessoal deverá apurar a frequência do servidor na atual unidade de classificação, computando o tempo até a data base de 30-09-2019 (considerando a data de exercício do servidor na atual unidade de classificação, seja por meio de transferência, seja por meio de nomeação), obedecendo critérios utilizados para concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, por meio da "Certidão de Apuração de Tempo de Serviço na atual unidade prisional", constante no anexo III, disponível no site www.sap.sp.gov.br.

§ 1º - O dirigente do Núcleo de Pessoal deverá no período de 24 a 30-10-2019:

I – Preencher a "Certidão de Apuração de Tempo de Efetivo Exercício na atual unidade de classificação".

II – Efetivar as inscrições dos servidores subordinados no site http://lpt.sap.sp.gov.br/nlpt para tanto deverá:

a) inserir login e senha;

b) acessar o campo LPTE, clicar em "Consultar Servidor";

c) preencher o campo com: RG, CPF ou RS;

d) selecionar a unidade prisional de interesse e preencher o campo "Dias Trabalhados", bem como clicar se o servidor é residente no município;

e) clicar em inserir; na tela seguinte clique "Confirmar"; gerar arquivo em formato PDF, salvar, imprimir o comprovante e anexa-lo no prontuário.

III – Após, os anexos II e III, devidamente impressos, assinados, datados e com a ciência do (a) servidor (a), dos (as) não residentes, deverão ser arquivados nos respectivos prontuários para futuras consultas.

IV – As cópias dos anexos II e III, bem como, as documentações comprobatórias de residência, com respectivos carimbos de "confere com o original", dos residentes, deverão ser digitalizadas e no momento da inscrição, anexar conforme disposto no manual de utilização da Lista Prioritária de Transferência (Item 4, subitem 4.2.3).

Artigo 8º - Os documentos a que se referem os artigos 6º e 7º da presente instrução serão disponibilizados para download no site: www.sap.sp.gov.br; no período 24 a 30-10-2019, ressaltando que o anexo III, deverá ser preenchido somente pelos servidores do Núcleo de Pessoal de sua unidade de classificação.

Artigo 9º - Efetuadas as inscrições, o Núcleo de Movimentação de Pessoal do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos deste Departamento de Recursos Humanos, confirmará ou não a condição de "servidor residente" e finalizará a classificação geral dos servidores, na Lista.

Artigo 10 - A classificação na Lista Prioritária de Transferência Especial – LPTE será realizada obedecendo ao critério de maior tempo de efetivo exercício na atual unidade de classificação do servidor.

Artigo 11 - Havendo empate na classificação, terá preferência o servidor que tiver mais idade na data do término do período destinado às inscrições. Se necessário, será exigida a apresentação de certidão de nascimento/casamento.

Artigo 12 – O (a) servidor (a) que não mais desejar ser transferido (a) deverá comunicar a desistência antes da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado no Núcleo de Pessoal da Unidade em que estiver classificado, o qual comunicará ao Núcleo de Movimentação de Pessoal deste Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 13 – O ato de transferência não se concretizará se o servidor estiver respondendo Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Parágrafo único - Em caso de Sindicância, a concretização do ato de transferência ficará condicionada à conveniência administrativa, após análise de cada caso pela Chefia de Gabinete onde serão levadas em consideração a natureza da infração e sua consequência.

Artigo 14 – Concretizado o ato de transferência, não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de desistência, devendo o (a) servidor (a) iniciar o exercício na unidade de destino dentro do prazo previsto no artigo 16 desta instrução.

Artigo 15 - Qualquer irregularidade constante da documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, determinará a nulidade de todos os atos decorrentes da transferência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à matéria.

Artigo 16 – O desligamento do (a) servidor (a) transferido (a) ocorrerá no dia da publicação do ato e, quando a movimentação ocorrer entre unidades de municípios diversos, será concedido um período de trânsito de até 08 dias a contar do desligamento do servidor, para que o mesmo assuma o exercício na unidade de destino.

Artigo 17 – O servidor que for transferido para o futuro Centro de Detenção Provisória de Caiuá, terá excluída sua opção da Lista Prioritária de Transferência - LPT que pertença a coordenadoria regional para a qual estiver sendo transferido.

Parágrafo único: É de responsabilidade do servidor comunicar o Núcleo de Pessoal da sua unidade de classificação, se tem o interesse em permanecer ou não, caso esteja inscrito na Lista Prioritária de Transferência – LPT, para outra Coordenadoria.

Artigo 18 – Na elaboração do ato de transferência para a unidade em questão, sendo constatado que o servidor foi removido por união de cônjuges, ou transferido e removido por decisão judicial nos últimos 12 meses, o ato de transferência não se concretizará.

Artigo 19 – Ao assumir o exercício na Unidade de destino, o (a) servidor (a) deverá entregar no Núcleo de Pessoal Processo de Insalubridade e o Ofício do Diretor da unidade de origem, informando:

- data do desligamento;

- quantidade e fundamentação legal das faltas já usufruídas pelo servidor no respectivo ano;

- dias/períodos de férias a que o mesmo faz jus no respectivo ano, especificando os dias usufruídos e os dias a serem usufruídos, conforme o constante na escala de férias.

Artigo 20 – Se o (a) servidor (a) não se apresentar dentro do prazo fixado no artigo 16 desta instrução, a unidade de destino deverá comunicar o fato à unidade de origem, solicitando ao Diretor do Núcleo de Pessoal que cientifique o mesmo que a ele estão sendo atribuídas faltas.

Artigo 21 – Compete ao Diretor do Núcleo de Pessoal da unidade de origem a comunicação da movimentação à Secretaria da Fazenda e Planejamento, bem como o encerramento e encaminhamento à Unidade de destino, dos seguintes processos do servidor:

- PUCT – Processo Único de Contagem de Tempo de Serviço;

- PULP – Processo Único de Licença-Prêmio;

- Processo de Avaliação de Estágio Probatório;

- Prontuário Funcional.

Artigo 22 – Faz parte desta instrução:

a) Anexo I – Cronograma de atividades/Instrução DRHU 02 de 22-10-2019;

b) Anexo II – Requerimento de Inscrição na LPT Especial para a futuro Centro de Detenção Provisória de Caiuá;

c) Anexo III – Certidão de Apuração de Tempo de Efetivo Exercício na Atual Unidade de classificação;

Artigo 23 – Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna público o resultado do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, Teste de Avaliação Física – TAF - Fase II, realizado para a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Comunicado EAP 413 de 27-09-2019-Seção I.

Servidores Considerados Aptos

Turma 01

Data: 01-10-2019

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Adilson Nelson Cintra	24.235.995-4	Penit de Franca
2	Adriano da Silva Azevedo	42.317.927-5	Penit de Franca
3	Alexandre Zorzetto Bicalho	28.430.824-9	Penit de Franca
4	Clayton A. Da Silva Facirolli	41.250.424-8	Penit de Franca
5	Daniel Nunes Barbosa	34.872.112-2	Penit de Franca
6	Dilmar de Castro Oliveira	27.134.573-1	Penit de Franca
7	Ederson Cesar Giaretta	32.579.999-4	Penit de Franca
8	Jean Lopes de Sá	48.719.767-7	Penit de Franca
9	Paulo de Lima Barbosa	23.014.034-8	Penit de Franca
10	Paulo Roberto Guimarães	26.214.514-5	Penit de Franca
11	Regis Eduardo Scapin	41.163.389-2	Penit de Franca
12	Rodrigo Barbosa Cirilo	32.696.608-2	Penit de Franca

Turma 02

Data: 02-10-2019

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Adilson Paulino Queiros	24.714.820-9	Penit de Franca
2	André Luis Ribeiro	29.365.103-6	Penit de Franca
3	Carlos Alberto Ribeiro de Paula	22.108.890-8	Penit de Franca
4	Ederson Grande de Andrade	30.463.423-2	Penit de Franca
5	Fernando Gomes da Silva	29.403.648-9	Penit de Franca
6	Flavio Rodrigues Pessalacia	41.255.994-8	Penit de Franca
7	Gilmar Rodrigues Paz	40.028.250-1	Penit de Franca
7	Humberto Rosa Borges	30.900.772-0	Penit de Franca
8	João Rodrigo Okida Bordignon	34.854.578-2	Penit de Franca
9	Luciano Marques Ferreira	45.650.874-0	Penit de Franca
10	Mario Sérgio Mendes	32.575.843-8	Penit de Franca
11	Miguel Rodrigues Cardoso	33.832.886-5	Penit de Franca
12	Osmair Alves Restani	42.065.457-4	Penit de Franca
13	Roberto Rodrigues Neres	40.292.367-4	Penit de Franca
14	Sauro Cintra Lara	29.064.557-8	Penit de Franca
15	Silvio Luiz Ferreira	28.760.112-2	Penit de Franca
18	Solenir Soares Santos	33.108.190-8	Penit de Franca

(EAP-438/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna público o resultado do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, Teste de Avaliação Física – TAF- Fase II, realizado para a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Comunicado EAP 345 de 06-09-2019-Seção I.

Servidores Considerados Aptos

Turma 01

Data: 10-09-2019

Nº	NOME LEGÍVEL	RG	UNIDADE
1	Andre Luiz Pazetto Ribeiro	30.114.853-3	Penit. Serra Azul I
2	Domingos Marques Ribeiro	29.513.757-5	Penit. Serra Azul I
3	Eduardo Gomide Lemos	30.394.934-X	Penit. Serra Azul I
4	Eduardo Rodrigues Junior	45.007.071-2	Penit. Serra Azul I
5	Igor Bruno Caravetto de Oliveira	44.315.999-3	Penit. Serra Azul I
6	José Fernando Giovanetti Faggian Malfati Lopes da Cunha I	34.933.949-1	Penit. Serra Azul
7	Leandro Rodrigues Orlando	29.320.537-1	Penit. Serra Azul I
8	Marcelo Ferreira dos Santos	45.335.289-3	Penit. Serra Azul I
9	Paulo Sergio Dobies	20.742.989	Penit. Serra Azul I
10	Ricardo Cunha Oliveira Martins	27.956.653-0	Penit. Serra Azul I
11	Rodrigo Cortecioni Lance	42.969.685-1	Penit. Serra Azul I

Turma 02

Data: 11-09-2019

Nº	NOME LEGÍVEL	RG	UNIDADE
1	Adriano Norato	29.298.777-8	Penit. Serra Azul I
2	Antonio Carlos dos Santos Bodezan	34.034.690-8	Cdp de Pontal
3	Daniel Aparecido Lopes	30.142.833-5	Penit. Serra Azul I
4	Danilo Henrique de Queiroz	34.234.325-7	Penit. Serra Azul I
5	Gumercindo de Oliveira Junior	30.541.950-X	Penit. Serra Azul I
6	Leonildo Vaccaro	21.676.630-8	Penit. Serra Azul I
7	Luis Roberto Bernardes	29.604.624-3	Cdp de Pontal
8	Luiz Charles Pinheiro Vieira	48.408.884-1	Penit. Serra Azul I
9	Marcio José Gonçalves	28.283.102-2	Penit. Serra Azul I
10	Roney Barbosa Santos	33/821.848-8	Penit. Serra Azul I
11	Thiago Nepomuceno de Carvalho	44.601.237-3	Penit. Serra Azul I
12	Volney João Carneiro	25.636.255-5	Penit. Serra Azul I

Turma 03

Data: 08-10-2019

Nº	NOME LEGÍVEL	RG	UNIDADE
1	Ademilson Quaio	29.299.066-2	Penit. Serra Azul I
2	Ademilson Tadeu Zagato Manhani Junior	34.994.978-0	Penit. Serra Azul I
2	Daniel Pezatti Barradas	32.994.978-0	Penit. Serra Azul I
3	Duguay Rodrigo Monteiro Junior	22.769.437-5	Penit. Serra Azul I
4	Fabio José Ferreira	44.132.702-3	Penit. Serra Azul I
5	Oswaldo Cesar Wiezel	22.957.554-7	Penit. Serra Azul I
6	Paulo Cesar Martins	32.822.506-X	Penit. Serra Azul I
7	Rafael Lima Delatorre	48.161.310-9	Penit. Serra Azul I
8	Roberto Donizete Carlos Junior	43.912.743-9	Penit. Serra Azul I
9	Rodrigo Martins Vieira	46.212.448-4	Penit. Serra Azul I
10	Sergio Luis Monteiro da Silva	28.638.677-X	Penit. Serra Azul I
11	Sergio Pires de Lima	22.106.663-9	Penit. Serra Azul I

Turma 04

Data: 09-10-2019

Nº	NOME LEGÍVEL	RG	UNIDADE
1	Alessandro Ferreira dos Reis	30.279.031-7	Penit. Serra Azul I
2	Alex Sandro Bernardino	33.822.209-1	Penit. Serra Azul I
3	Andre Luiz Forno	41.671.108-X	Penit. Serra Azul I
4	Andre Simonato Chaviosa	41.914.822-X	Penit. Serra Azul I
5	Celso Oliveira Caires	22.273.814-5	Penit. Serra Azul I
6	Claudinei Paschoalini	19.832.173	Penit. Serra Azul I
7	Henrique Maciel da Mata	30.612.976-0	Penit. Serra Azul I
8	Lucas Fernando da Silva	49.720.167-7	
9	Marcio Pedrassani Correia	32.543.733-6	Penit. Serra Azul I
10	Marcos Machado Monteiro	30.933.258-8	Penit. Serra Azul I

(EAP-439/2019)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna público o resultado do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, Teste de Avaliação Física – TAF - Fase II, realizado para a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Comunicado EAP 395, 20-09-2019-Seção I.

Servidores Considerados Aptos

Turma 01

Data: 26-09-2019

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Alison Diego Sanches Marques	41.831.128-6	Cdp de Pontal
2	Edmilson Fernandes Mota	22.598.227-4	Cdp de Pontal
3	João Barbosa da Silva Junior	29.439.910-0	Cdp de Pontal
4	Julio César Dias	34.978.066-3	Cdp de Pontal
5	Paulo Sergio Pereira da Silva	34.024.473-2	Cdp de Pontal
6	Renato Johansen Guandalin	40.556.944-0	Cdp de Pontal
7	Ronald Romário de Souza Pedro	47.647.385-8	Cdp de Pontal

Turma 02

Data: 27-09-2019

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Aires Henrique Barbosa da Silva	16.322.726-3	Cdp de Pontal
2	Eudes Neves Martins	26.250.682-8	Cdp de Pontal
3	Fabio Henrique Pimenta	33.061.418-6	Cdp de Pontal
4	Saulo Pereira da Rocha	27.335.596-X	Cdp de Pontal
5	Valdeir da Silva	26.285.017-5	Cdp de Pontal
6	Valdir Antonio da Silva	17.699.498-1	Cdp de Pontal

(EAP-440/2019)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 23 de outubro de 2019 às 01:02:18.